



LEI MUNICIPAL Nº 205

de

6 de outubro de 1966

Reg no Livro de	Leis
nº 205	à fl 007
2/	07 / 1973
W. Rio	
pl Secretário do Governo	

FAZ DOAÇÃO DE UM IMÓVEL
AO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É autorizado o Poder Executivo a *
doar ao Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel onde se *
acha construído o Grupo Escolar Maria Goretti, e que *
tem as seguintes características :

- " Um terreno urbano, sendo parte do an
- " tigo lote rural número 46, da Linha*
- " Estrada Geral, com a área de 1.350 *
- " metros quadrados, confrontando:
- " ao NORTE, na extensão de 45 metros ,
- " com uma passagem; ao SUL, na mesma *
- " extensão, com propriedade de Herdei-
- " ros Refatti; LESTE, na extensão de *
- " 30 metros, com propriedade da Socie-
- " dade Educadora, Instrutora e Benefi-
- " cênte, por escritura pública de com-
- " pra e venda em 17 de dezembro de *
- " 1957, no valor de R\$ 55.000 e devida-
- " mente REGISTRADA sob nº 15.747, a *

.....

.....

" fls. 116, do L. 3-R, em data de 23
" de abril de 1958, no Cartório do
" Registro Geral de Imóveis, desta *
" cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data*
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos
seis dias do mês de outubro de mil novecentos e ses -
senta e seis.



Milton Rosa
Prefeito